



19515837



08016.012111/2022-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Orçamento Finanças, Planejamento e Controle do DEPEN

NOTA TÉCNICA Nº 14/2022/CGOF-DEPEN/DIREX/DEPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.012111/2022-15

INTERESSADO: Departamento Penitenciário Nacional

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este documento se propõe a abordar a execução orçamentária e financeira do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - no exercício de 2022.
1.2. Por meio das informações apresentadas a seguir, tenciona-se atualizar, no âmbito do escopo de atuação desta Coordenação, o grau de execução orçamentária e financeira do Funpen para o período de janeiro até junho de 2022.

2. PERCENTUAL EMPENHADO

- 2.1. Tomando-se como referência os empenhos implementados, temos os seguintes valores e percentis executados até a data de 30 de Junho de 2022:

Unidade	Ação	Dotação Atual	Empenhado
Funpen	Total	323.582.257	120.300.051
	00R3 - Racionalização e Modernização do Sistema Penal	12.062.128	0
	15F7 - Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN	1.000.000	0
	15OH - Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS	14.500.000	0
	21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	224.470.129	82.438.770
	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	300.000	300.000
	2000 - Administração da Unidade	71.250.000	37.571.281

Tabela 1. Despesa empenhada por ação. Fonte: SIOP

- 2.2. Assim, dos valores empenhados, há que se observar que 37% (trinta e sete por cento) da dotação foi executada. Desse modo, ao compararmos o percentual com o períodos de 2015 até 2022, visualizamos a seguinte situação:

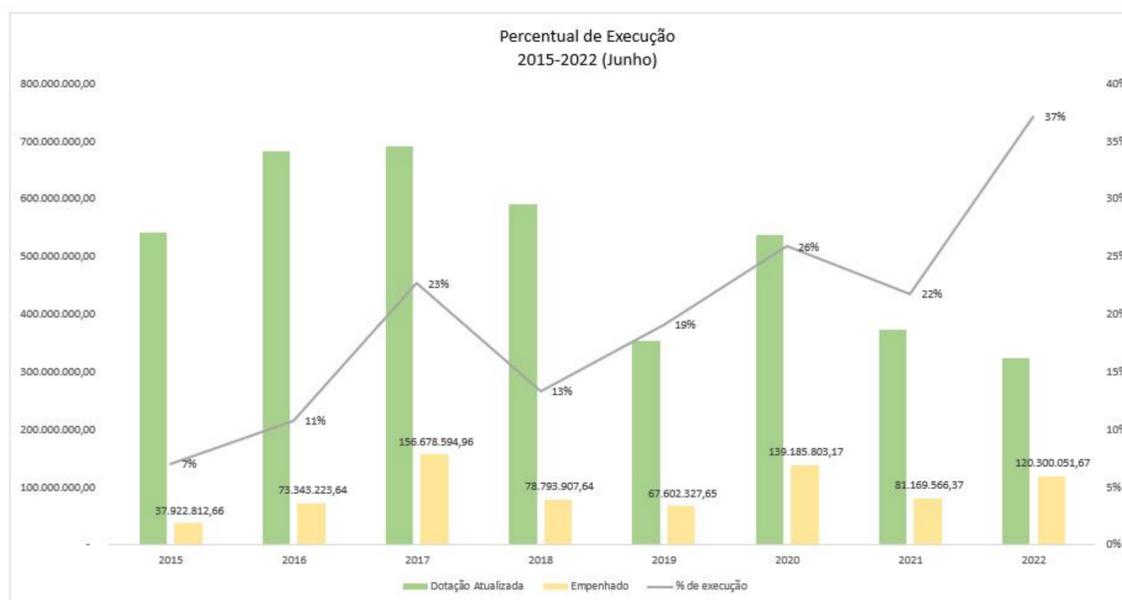


Figura 1

Variáveis	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dotação atualizada (Jun)	541.815.608	682.180.154	690.920.082	590.218.118	353.428.815	537.835.284	373.300.146	323.582.257
Despesa empenhada (Jun)	37.922.812	73.343.223	156.678.594	78.793.907	67.602.327	139.185.803	81.169.566	120.300.051
% de execução	7%	11%	23%	13%	19%	26%	22%	37%

Tabela 2. Fonte: Tesouro Gerencial¹

- 2.3. Sobre a execução de forma geral, apresenta-se:

Variáveis	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dotação inicial	541.815.608	682.180.154	690.920.082	570.218.118	353.428.815	308.159.798	373.300.146	323.582.257
Dotação Atual	542.315.608	2.612.572.154	1.688.868.627	911.009.718	912.172.512	472.567.966	582.538.505	323.582.257
Empenhado	264.983.005	1.483.640.781	997.238.572	399.456.912	646.512.103	375.433.053	571.338.232	120.300.052
Pago	45.864.773	1.172.879.551	887.692.605	279.832.426	200.229.181	111.856.229	210.623.671	35.894.026
% de execução	49%	57%	59%	44%	71%	79%	98%	37%

Tabela 3. Fonte: Tesouro Gerencial

- 2.4. Ademais, cumpre ressaltar que durante o exercício de 2020, o Funpen recebeu recursos proveniente de crédito extraordinário, visando o combate ao Covid-19 (coronavírus). Desse modo, as cifras contidas na tabela 2 contemplam os valores do crédito, já na tabela 3 tais montantes foram suprimidos, uma vez que busca-se apresentar a execução a partir da dotação originária do Funpen.

- 2.5. Na tabela abaixo encontram-se descritos de forma mais detalhada os valores empenhados e os principais beneficiados (exercício de 2022). Vale destacar que os dispêndios envolvendo os Estados da Federação representam, até este momento, 22% (vinte e dois por cento) do total e os gastos com as Penitenciárias Federais e Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, 44,92% (quarenta e quatro por cento). Além disso, ressalta-se que a transferência obrigatória na modalidade "Fundo a Fundo" ainda não foi efetivada, o que operacionalmente eleva o grau de dispêndio com o entes da Federação.

BENEFICIADO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL	%
DEPEN GERAL	Despesas Gerais da Sede do Depen	8.417.241,95	39.976.961,30	33%
	Diárias	9.304.906,98		
	Passagens	5.650.095,22		
	Auxílio a candidatos - CFP	2.221.918,80		
	Equipamento permanente	2.145.813,30		
	Estudos (TED Arquitetura penal)	495.311,01		
	Contratos de Cooperação	1.079.549,24		
	Inteligência Penitenciária	1.620.369,06		
	Geccs Gerais	3.581.359,59		
	Serviços gráficos	6.481,20		
	Almoxarifado Virtual	259.888,04		
	Pagamento da contratação temporária	4.000.000,00		
	Estagiário, ajuda de custo e incentivo educacional	904.026,91		
Auxílio Moradia	290.000,00			
ESTADOS	Emendas Parlamentares	600.000,00	26.282.213,99	22%
	Contrato de Repasse (200321) / Contrato Caixa	24.100.798,07		
DISPF	Convênios	1.581.415,92	19.383.692,95	16,11%
	Diárias FTIP	4.000.000,00		
	Diárias gerais	4.000.000,00		
	Investimentos (Gnd 4)	1.287.313,00		
	Obras (Penitenciárias Federais)	1.430.793,07		
	Materiais Gerais e Contratos continuados	8.135.863,98		
Ressarcimento a outros órgãos	529.722,90			
PFCG	Manutenção da Penitenciária Federal em Campo Grande	6.131.708,15	6.131.708,15	5,10%
PFCAT	Manutenção da Penitenciária Federal em Catanduvas	6.434.798,06	6.434.798,06	5,35%
PFMOS	Manutenção da Penitenciária Federal em Mossoró	7.253.203,84	7.253.203,84	6,03%
PFPV	Manutenção da Penitenciária Federal em Porto Velho	9.545.063,80	9.545.063,80	7,93%
PFBRA	Manutenção da Penitenciária Federal em Brasília	5.292.409,58	5.292.409,58	4,40%
TOTAL		120.300.051,67	120.300.051,67	100%

Tabela 4. Percentuais empenhados por unidade. Fonte: Tesouro Gerencial

2.6. Cabe dizer que os percentuais relacionados as Penitenciárias Federais não sofrerão drásticas alterações, uma vez foi empreendido esforço para mapeamento dos custos fixos, o que permite a preservação dos valores ao longo do exercício.

2.7. Ademais, percebe-se que desde a instituição de um planejamento de execução tanto relacionado ao custeio quanto aos investimentos elevou-se o grau de execução do Fundo. A partir desta ferramenta e do comprometimento dos gestores, a execução do Funpen tem aumentado, bem como os gastos tem sido direcionados efetivamente as necessidades do órgão.

3. SUPERÁVIT

3.1. Durante o exercício de 2022, o Funpen poderá ter acesso ao superávit apurado em Balanço Patrimonial.

3.2. Por meio da Portaria nº [1.266](#), de 11 de fevereiro de 2022, foi divulgado o demonstrativo de valores apurados no exercício anterior.

3.3. O superávit consiste na diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. São recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais.²

3.4. Assim, os valores acumulados foram:

Fonte	Valor
74	18.219.909,49
86	0,38
50	143.627.553,56
80	84.079.499,18
Total	245.926.962,61

Tabela 5. Superávit

1. Além do mais, o Funpen não percebe cifras na fonte de loterias, haja vista o teor do art. 14, § 7º da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dita o seguinte:

"§ 7º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **relacionado com as receitas lotéricas** recolhidas à conta única do Tesouro Nacional, **será utilizado na amortização e no pagamento do serviço da dívida pública federal.**" (Grifo nosso)

4. RESSARCIMENTOS

4.1. Segundo o Manual do Tesouro e conforme disposto no art. 11, VIII, da Instrução Normativa STN nº 02, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a Guia de Recolhimento da União (GRU), compete aos Órgãos Arrecadores a restituição total ou parcial das receitas arrecadadas por meio de GRU, ao quais deverão reconhecer os valores recolhidos a maior pelo contribuinte, autorizar, solicitar os recursos e executar a liberação ao credor.

4.2. Dessa maneira, o Funpen restituiu, após decisão judicial, valores recolhidos a maior. Assim, durante o exercício (Jan-Jun/2022) já foram devolvidos cerca de R\$ 173.113,82 (cento e setenta e três mil cento e treze reais e oitenta e dois centavos).

5. DESPESAS PAGAS

5.1. Quanto as despesas pagas, o montante de R\$ 103.413.982,66 (cento e três milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) foi devidamente ordenado e sua distribuição ocorreu da seguinte maneira:

Ação	Despesa Paga (exercício)	RAP Processado Pago	Rap Não Processado Pago
00R3		1.438.826,72	
155N		1.453.465,87	18.609.053,67
15OH			173.608,98
2000	16.873.882,78	450.140,18	4.707.922,42
20WS			4.812,24
216H	98.518,43	19.997,54	
21BP	18.921.625,09	87.791,18	40.574.337,56
Total	35.894.026,30	3.450.221,49	64.069.734,87

Tabela 6

5.2. Nesse cenário, sobre os dispêndios pagos e sua segregação entre os Grupos de Natureza de Despesa - GND, apresenta-se a tabela abaixo:

GND	Despesa Paga	RAP Processado Pago	Rap Não Processado Pago
3	35.269.412,29	3.059.953,59	38.412.875,83
4	624.614,01	390.267,90	25.656.859,04
Total	35.894.026,30	3.450.221,49	64.069.734,87

Tabela 7

6. RAP

6.1. Os Restos a Pagar - RAP são despesas com compromisso de utilização no orçamento, mas que não foram pagas até 31 de dezembro³. Cabe mencionar que as inscrições em Restos a Pagar respeitam o disposto pelo Decreto nº [93.872](#), de 23 de dezembro de 1986.

6.2. Atualmente, dentre as Unidades Gestoras do Funpen, há o montante de R\$ 505.884.638,55 (quinhentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) inscritos em Restos a Pagar não processados a pagar. Paralelamente às inscrições, tomando-se como base de dados o mês de junho de 2022, têm-se que R\$ 3.898.161,50 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) foram cancelados e R\$ 132.443.513,03 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e treze reais e três centavos) dos Raps não processados foram bloqueados, por força do Decreto nº 9.428, de 2018.

6.3. Isto posto, apresenta-se graficamente, por unidade gestora, os percentuais mais relevantes sobre a distribuição dos Restos a Pagar. Vale ressaltar que unidade gestora é a nomenclatura usada para definir as unidades cadastradas no SIAFI investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização e cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual em conformidade com o disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.⁴ :

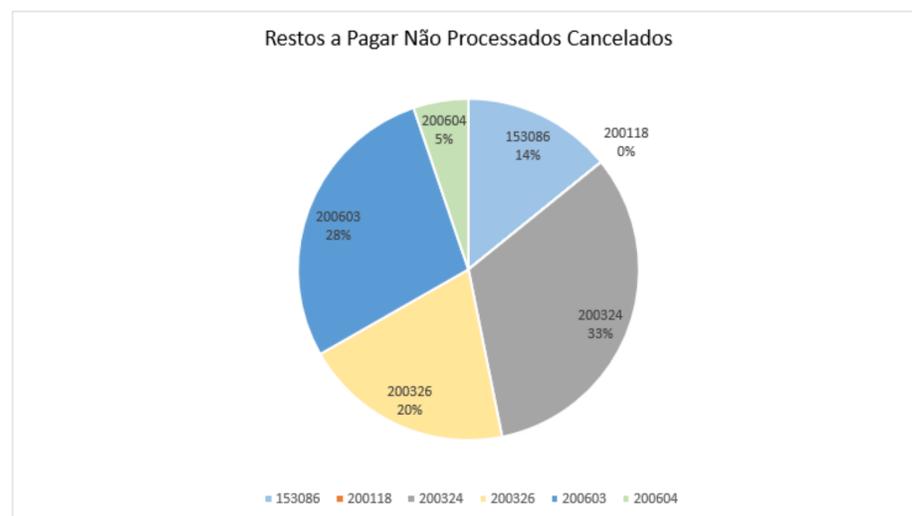


Figura 2. Rap cancelado. Fonte: Tesouro Gerencial

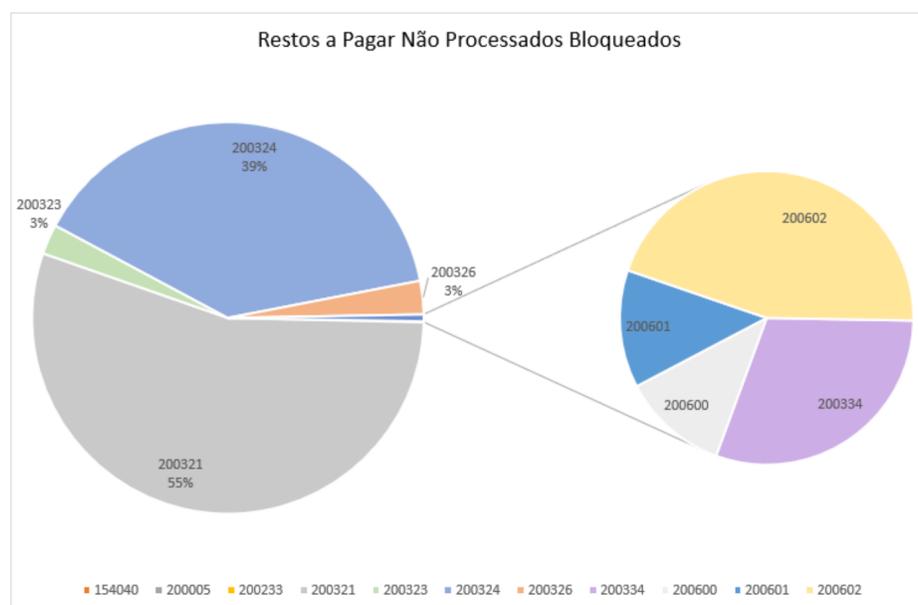


Figura 3. Rap cancelado. Fonte: Tesouro Gerencial

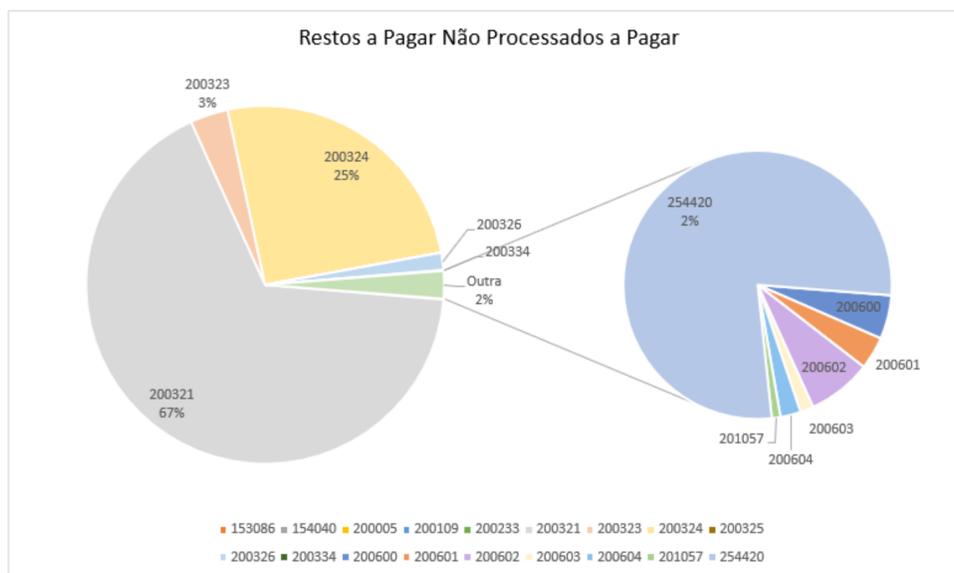


Figura 4. Rap a pagar. Fonte: Tesouro Gerencial

7. ARRECADAÇÃO

7.1. Considerando a arrecadação do Funpen até o dia 30/06/2022, possuímos o seguinte cenário:

FONTE	DOTAÇÃO ATUAL	ARRECADAÇÃO TOTAL
0150 - Perdimento	33.617.140,00	53.425.985,82
0174 - Multas	17.919.165,00	8.274.314,93
0118 - Loterias	206.969.706,00	117.109.809,58
0180 - Remuneração	64.176.246,00	48.766.291,76
0188 - Emenda	900.000,00	-
TOTAL	323.582.257,00	227.576.402,09

Tabela 8. Fonte: Tesouro Gerencial

7.2. Quanto a evolução das fontes de arrecadação, apresenta-se o gráfico:

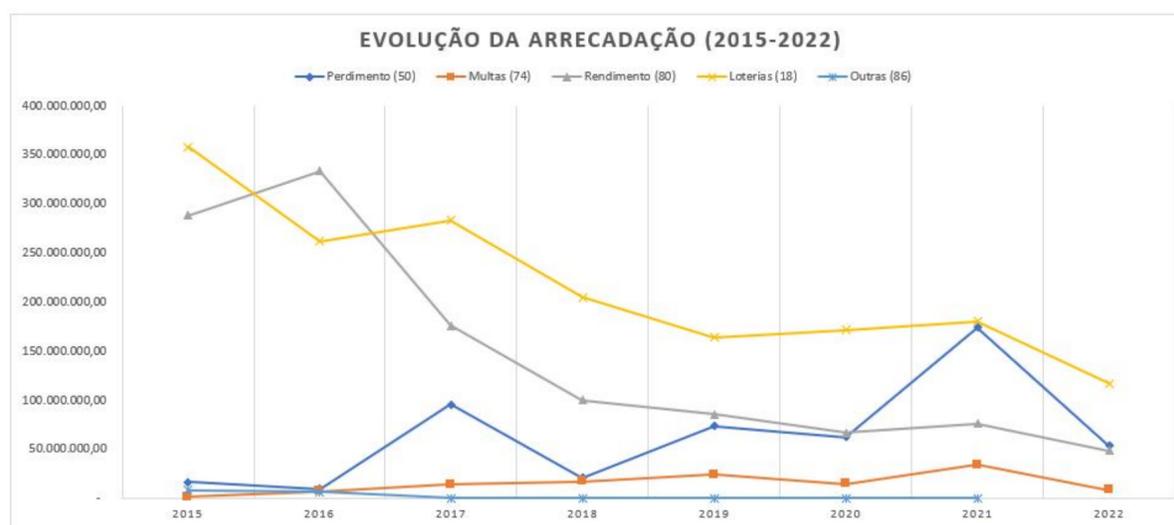


Figura 5. Fonte: Tesouro Gerencial

7.3. Nesse sentido, cabe citar o que preconiza a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994:

"Art. 2º Constituirão recursos do FUNPEN:

I - dotações orçamentárias da União;

II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III - recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV - recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, nos termos da legislação penal ou processual penal, excluindo-se aqueles já destinados ao Fundo de que trata a [Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986](#);

V - multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;

VI - fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal; ([Parecer nº 00071/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU de 06/02/2020](#))

VII - cinquenta por cento do montante total das custas judiciais recolhidas em favor da União Federal, relativas aos seus serviços forenses; ([Revogado pela Lei nº 13.500, de 2017](#))

VIII - três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal; ([Revogado pela Lei nº 13.756, de 2018](#))

IX - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do FUNPEN;

X - outros recursos que lhe forem destinados por lei."

7.4. Desse modo, ao menos 71% (setenta e um por cento) da dotação atualizada foi arrecadada.

8. EMENDA

8.1. A emenda parlamentar consiste no instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual. Desse modo, busca-se aperfeiçoar as programações orçamentárias com o objetivo de atender às demandas das comunidades que os Deputados e Senadores representam⁵.

8.2. Ao Fundo Penitenciário Nacional foi destinada a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em emendas individuais, conforme quadro abaixo:

Número Emenda	Autor (nome)	Natureza de Despesa	UF	Ação	Valor
202212830010	1283 - Wilson Santiago	44300000	PB	21BP	200.000,00
202220180007	2018 - Aelton Freitas	44300000	MG	21BP	300.000,00
202227590007	2759 - Eros Biondini	44300000	MG	21BP	200.000,00
202292040012	9204 - Marcos do Val	44300000	ES	21BP	200.000,00

Tabela 9

8.3. Tais emendas tem como objetivo o suporte aos Estados, visando a modernização e aparelhamento do sistema penitenciário, bem como a valorização do servidor.

9. CONCLUSÃO

9.1. Nesta Nota Técnica foram apresentados dados referentes à execução orçamentária e financeira de 2022 do Funpen, até a data de 30 de junho de 2022. Com base nos empenhos, **37%** da dotação atualizada foi executada e **71%** foi arrecadado (dotação do exercício).

CAMILLA ANDRÉIA ANDRADE LIMA
 Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças, Planejamento e Controle
 CGOF-DEPEN/DIREX/DEPEN



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Andreia Andrade Lima**, Coordenador(a)-Geral de Orçamento, Finanças, Planejamento e Controle, em 16/09/2022, às 16:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19515837** e o código CRC **5A3E10AF**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referências

¹ Foi considerado o valor disponibilizado como dotação até o mês correspondente, ou seja, dezembro. Assim, está incluída as despesas com emenda parlamentar e os créditos extraordinários em 2020 (MPV nº 942/2020 e 965/2020).

² Termo: Superávit Financeiro. Disponível em: < https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/superavit_financeiro#:~:text=Termo%3A%20Superavit%20Financeiro,-Diferen%C3%A7a%20positiva%20entre&text=S%C3%A3o%20recursos%20financeiros%20que%20n%C3%A3o,de%20recurso%20para%20cr%C3%A9ditos%20adicionais. > Acesso em 22 fev 2022.

³ Restos a Pagar. Disponível em: < <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/execucao-orcamentaria-e-financeira/restos-a-pagar> > Acesso em 07 jul 2021.

⁴ Glossário de Termos - unidade gestora. Disponível em: < https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=GLOSSARIOPUBLIC:3:::::P3_ID_ASSUNTO:1 > Acesso em 28 jul 2021.

⁵ O que são emendas parlamentares. Disponível em: < <https://www.gove.digital/transferencias/emendas-parlamentares/> > Acesso em 19 jul 2021.

Restituição de Receitas Arrecadadas Por GRU. Disponível em: < https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31623 > Acesso em 12 ago 2022.

Referência: Processo nº 08016.012111/2022-15

SEI nº 19515837

Criado por [camilla.lima](#), versão 19 por [camilla.lima](#) em 16/09/2022 16:38:15.